

PUBLIC

INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS



“Nossas Políticas nos guiam para fazermos o que é certo.”

Mark Cutifani  
Diretor Executivo

# POLÍTICA DE INTEGRIDADE DE NEGÓCIOS DO GRUPO

v.2

Válido a partir de: 02 de outubro de 2020

Responsável pela política: Diretor do Grupo – Finanças



## Contexto:

Nosso Código de Conduta estabelece os padrões e comportamentos esperados, os quais orientam a nossa forma de fazer negócios. Ele deixa claro que somos radicalmente contra a corrupção, a qual atenta contra nossos valores fundamentais de integridade e responsabilidade. Não oferecemos nem aceitamos subornos nem permitimos que outros o façam em nosso nome, seja em nossos negócios com funcionários públicos ou com fornecedores e clientes. Estamos comprometidos em operar com o mesmo alto padrão de integridade onde quer que trabalhemos.

Como investidor de longo prazo, temos o compromisso de contribuir para o desenvolvimento sustentável e boa governança dos países onde trabalhamos. A corrupção mina esse objetivo; ela destrói a confiança, afasta o investimento, enfraquece o estado de direito do qual depende a segurança de nosso investimento e aumenta os custos e a imprevisibilidade dos negócios. Isso reduz significativamente a capacidade de nossos negócios produzirem resultados positivos de desenvolvimento.

Subornos e outros pagamentos corruptos são ilegais. Além do cumprimento desta Política, nossos funcionários e contratados têm o dever de defender e cumprir as leis dos países e jurisdições onde operam.

O objetivo desta Política é definir os padrões de conduta exigidos em todos os níveis dentro da Anglo American, nossas subsidiárias, joint ventures e associados por parte daqueles com quem fazemos negócios e aqueles que trabalham em nosso nome, no combate ao comportamento corrupto de todos os tipos. A Política:

- descreve os principais riscos de suborno e corrupção para a Anglo American;
- define as consequências da não conformidade com a Política;
- identifica as principais orientações relacionadas para eliminar a corrupção na Anglo American;
- fornece a base para os respectivos Procedimentos de Prevenção à Corrupção da Integridade nos Negócios (Procedimentos), resumidos nas páginas 4-8. Esses Procedimentos fornecem orientações mais detalhadas sobre como identificar uma situação real ou potencial de corrupção e estabelecem os controles que devem estar em vigor e os padrões comportamentais necessários para gerenciar os riscos de suborno e corrupção e para conduzir os negócios com integridade.
- Em geral, a Anglo American apoia e orienta iniciativas mais amplas para promover a transparência, a responsabilidade e a boa governança, como a Iniciativa de transparências das indústrias extrativas e transparência Internacional.

Para facilitar a leitura, usamos uma linguagem genérica na descrição do Grupo, explicada em mais detalhes na seção “Termos”, no final deste documento.

## Isso me diz respeito?

Esta Política e os Procedimentos correspondentes aplicam-se a todos os funcionários e contratados da Anglo American. Os contratos com fornecedores da Anglo American exigem que os fornecedores de bens e serviços adotem esta Política e seus Procedimentos ou padrões equivalentes, e os representantes do Conselho procuram garantir a adoção de padrões comparáveis em joint ventures ou empresas associadas.

Esta é uma Política do Grupo que se aplica à Anglo American globalmente, a menos que qualquer aspecto da Política não seja permitido por lei ou regulamentação local.

## O que preciso saber?

### *Definições*

Para os fins desta Política, a definição de **corrupção** é “qualquer ato destinado ao uso indevido de poder confiado para um ganho pessoal ou corporativo”. Inclui suborno, conflitos de interesses, roubo, extorsão, fraude e uso indevido de ativos da empresa. **Suborno** é definido como “o ato de prometer, oferecer ou dar uma vantagem a uma pessoa ou entidade, direta ou indiretamente, para que a pessoa ou entidade realize ou deixe de realizar um ato que viole seus negócios ou deveres públicos”.

Exemplos comuns de suborno incluem:

- dinheiro ou outras formas de pagamento usadas para garantir um contrato ou obter uma licença;
- doações indevidas a partidos políticos ou organizações relacionadas;
- presentes excessivos ou entretenimento destinados a influenciar o destinatário a realizar uma determinada ação.

Para os fins desta política, suborno pode consistir em qualquer coisa de valor material, não simplesmente pagamento em dinheiro, e pode incluir o fornecimento ou recebimento de:

- presentes e entretenimento luxuosos ou desproporcionais;
- doações com um motivo oculto;
- pagamento de despesas de viagem ou acomodação para um cliente ou funcionário quando não há propósito comercial subjacente para a viagem;
- uso de ativos corporativos para atividades que não estão relacionadas aos nossos negócios nem a ações solidárias aprovadas.

**Conflitos de interesse** podem surgir quando considerações financeiras ou pessoais podem influenciar ou parecer influenciar o julgamento ou ações de nossos funcionários no desempenho de suas funções, ou quando têm o potencial de fazê-lo. Tais conflitos podem ocorrer quando interesses particulares e da empresa são misturados, ou quando decisões empresariais ou governamentais são baseadas em interesses particulares.

**Extorsão** é definida como o uso ilegal de um cargo oficial ou poderes para obter bens ou fundos.

**Fraude** pode ser definida como qualquer trapaça deliberadamente cometida para garantir ganhos ilegais ou injustos.

#### *O exercício de influência imprópria*

Não podemos, direta ou indiretamente, por meio de intermediários ou terceiros, solicitar, receber, oferecer, prometer ou fornecer dinheiro ou qualquer coisa de valor material (incluindo informações comerciais e financeiras confidenciais ou sensíveis e propriedade intelectual) ou exercer influência indevida em nossas relações comerciais ou governamentais, com a intenção de obter um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico ou qualquer vantagem indevida na condução dos negócios.

Isso se aplica tanto a nossos relacionamentos com organizações e funcionários públicos quanto a negócios que fazemos com outras empresas ou organizações da sociedade civil. Não toleraremos qualquer atividade desse tipo por parte de nossos funcionários, agentes, contratados, parceiros de negócios ou associações comerciais das quais somos membros.

A questão do que constitui “valor material” varia conforme o contexto. Ele é determinado:

1. pelo contexto do incentivo potencial;
2. se o que é oferecido ou prometido tem valor potencial suficiente para o destinatário, seja monetário ou por sua natureza, para potencialmente influenciar as opiniões ou ações do destinatário.

Esta Política cobre a solicitação e o recebimento de subornos ou outros incentivos de terceiros por funcionários da Anglo American, bem como a oferta e o pagamento de suborno.

Os Procedimentos de Prevenção à Corrupção da Integridade nos Negócios cobrem as seguintes áreas:

#### *Presentes, entretenimento e hospedagem*

##### *Oferta ou fornecimento de presentes, entretenimento e hospedagem*

A troca de presentes e entretenimento modestos pode ajudar a promover a reputação e esta Política não pretende diminuir a conveniência de promover boas relações com parceiros de negócios e outras partes interessadas por meio de interações sociais legítimas e ocasionais.

No entanto, oferecer ou dar presentes ou entretenimento impróprio pode causar constrangimento à Anglo American e prejudicar nossa reputação. Preocupações específicas surgem quando a oferta de presentes e entretenimento pode estar conectada de alguma forma a uma transação comercial real ou potencial ou aprovação regulamentar. Mesmo que a intenção não seja corromper, ainda existe o

risco de que o destinatário ou terceiro considere o presente ou entretenimento uma tentativa de obter vantagem indevida.

Qualquer presente ou entretenimento é sempre inaceitável se:

- for oferecido em troca de um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico;
- for oferecido para obter alguma vantagem indevida na condução dos negócios;
- violar leis locais ou internacionais de suborno;
- fosse considerado inaceitável se oferecido por um fornecedor ou parceiro comercial a um de nossos funcionários;
- em caso de divulgação pública, afetasse nossa reputação de forma negativa.

### Recebimento de presentes, entretenimento e hospedagem

Temos a responsabilidade de garantir que nossas negociações com fornecedores sejam baseadas em decisões objetivas e não sejam influenciadas por presentes ou favores. Proibimos que os funcionários solicitem ou recebam presentes e entretenimento, incluindo favores, mercadorias, gratificações, dinheiro, vales e serviços que:

- possam criar um senso de obrigação;
- possam influenciar ou ser percebidos como influenciadores no julgamento comercial;
- possam gerar, ou parecer gerar, um conflito entre os interesses pessoais de um funcionário e os de seu empregador ou do Grupo Anglo American como um todo.

### Conflito de interesses

Os funcionários devem evitar conflitos de interesse reais ou aparentes que envolvam e eles próprios ou a parentes próximos e, em casos nos quais tais conflitos tenham potencial de surgir, os funcionários devem levar a questão ao respectivo gerente de linha e a qualquer outra pessoa designada pela unidade de negócios ou entidade corporativa para essa finalidade.

### Pagamentos de facilitação

Proibimos a realização de pagamentos de facilitação. Pagamento de facilitação é um pagamento de valor nominal feito a um funcionário público de baixo nível cujas tarefas são essencialmente administrativas por natureza, a fim de assegurar a realização de ações governamentais rotineiras às quais o pagador tem o direito legal. Exemplos de tais pagamentos incluem o processamento de um pedido de visto, ligação de energia elétrica ou fornecimento de água, em casos nos quais todos os requisitos relevantes tenham sido claramente atendidos.

Reconhecemos que ocasionalmente pagamentos podem ser exigidos sob coação. Coação pode ser definida como uma situação de violência real ou ameaça, aprisionamento ou outra ameaça pessoal para coagir a pessoa a entrar em um acordo ou a agir contra sua vontade. A ameaça pode ser contra a própria pessoa ou

contra outras. Não esperamos que nenhum funcionário comprometa sua própria segurança ou a segurança de outras pessoas a fim de cumprir nossa Política, mas exigimos que os funcionários relatem qualquer ocasião em que tenham sido ameaçados ou intimidados, para que ações apropriadas sejam tomadas para evitar recorrência.

#### *Uso de ativos da empresa*

Não podemos, direta ou indiretamente, por meio de intermediários e terceiros, oferecer, prometer ou fornecer dinheiro ou qualquer coisa de valor ou exercer influência indevida em nossas relações comerciais, com a intenção de obter um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico ou qualquer vantagem indevida na condução dos negócios. Isso se aplica tanto às nossas relações com organizações e funcionários públicos quanto ao nosso relacionamento com o setor privado. Não toleraremos qualquer atividade desse tipo por parte de nossos funcionários, parceiros de negócios ou associações comerciais das quais somos membros.

O uso gratuito de ativos da empresa, como instalações, equipamentos ou veículos, representa algo de valor para o destinatário pretendido. Os ativos da empresa não devem ser fornecidos para o uso pessoal ou discricionário de clientes, funcionários públicos ou outros terceiros quando não houver uma finalidade comercial subjacente adequada ou benefício público claro.

#### *Doações políticas*

Proibimos a realização de doações para fins políticos a qualquer político, partido político ou organização relacionada, representante de partido político ou candidato a um cargo político em qualquer circunstância, seja diretamente ou por meio de terceiros.

#### *Interações com funcionários do governo e lobby*

Promovemos o envolvimento honesto e construtivo com nossos governos anfitriões em todos os níveis. Consultaremos amplamente as pessoas afetadas por nossas atividades e procederemos ao relacionamento com governos e autoridades públicas de maneira transparente e ética.

Não podemos, direta ou indiretamente, por meio de intermediários e terceiros, oferecer, prometer ou fornecer dinheiro ou qualquer coisa de valor material ou procurar exercer influência indevida em nossas relações comerciais, com a intenção de obter um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico ou qualquer vantagem indevida na condução dos negócios. Isso se aplica tanto às nossas relações com organizações e funcionários públicos quanto ao nosso relacionamento com o setor privado. Não toleraremos qualquer atividade desse tipo por parte de nossos funcionários, parceiros de negócios ou associações comerciais das quais somos membros.

### *Doações de caridade, investimento social e comunitário e atividades de desenvolvimento empresarial*

Fazemos contribuições de caridade e investimentos sociais e comunitários com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da comunidade, combater a pobreza e as doenças, proteger o meio ambiente e desenvolver as capacidades de pessoas ou instituições nos países onde trabalhamos. No entanto, tomamos precauções para que tais doações não funcionem principalmente para o benefício de um determinado funcionário do governo, político ou partido, e estabelecemos controles para garantir que elas não sejam indevidamente utilizadas por terceiros. As doações e os investimentos sociais e comunitários não devem ser feitos se criarem ou tiverem o potencial de criar a percepção de algo impróprio.

Em nossas relações com as comunidades e seus representantes, agiremos de forma transparente e de boa fé.

### *Patrocínios*

O patrocínio não pode ser prometido, oferecido ou fornecido em troca de um contrato, licença ou benefício regulatório específico. Ele não deve ser oferecido para obter uma vantagem indevida na condução dos negócios ou se é provável que seja percebido como tendo essa intenção.

### *Retenção e pagamento de intermediários e fusões, aquisições, joint ventures e associados*

Nossa reputação pode ser manchada por ações de terceiros, como consultores, fornecedores, agentes, contratados, associações comerciais das quais somos membros, lobistas e parceiros de joint venture, e a Anglo American pode ser responsabilizada por suas ações. Nunca é aceitável que um terceiro realize um ato em nome da Anglo American que, se fosse feito diretamente pela Anglo American, consistiria em violação desta Política.

A fim de proteger contra o risco de pagamento indireto de suborno por nossos parceiros de negócios, incluindo intermediários, comprometemo-nos a:

- tomar todas as medidas razoáveis para garantir que tais parceiros entendam e cumpram nossa Política e Procedimentos de Integridade nos Negócios;
- investigar a reputação e as qualificações de tais parceiros e realizar uma devida auditoria formal, onde apropriado, para nos certificarmos de sua integridade e boa-fé;
- implementar controles e verificações apropriados para monitorar o uso do dinheiro da Anglo American por terceiros que pretendam agir em nosso nome;
- assegurar que as joint ventures e as empresas associadas tenham processos equivalentes em vigor.

Estamos empenhados em investigar exaustivamente os antecedentes, reputação, e valores éticos e culturais de qualquer empresa na qual investimos ou que adquirimos e de qualquer parceiro com o qual decidimos entrar em uma joint

venture e de qualquer associação comercial de que consideremos participar, e a natureza dos investimentos que herdamos dessa forma.

### *A segurança do nosso pessoal*

Os funcionários da Anglo American devem ter liberdade para desempenhar suas funções sem medo de intimidação ou ameaça de violência. A segurança e a proteção dos funcionários são nossa principal preocupação. Não esperamos que nossos funcionários comprometam a própria segurança nem a segurança de terceiros para cumprir os termos desta Política.

Os funcionários devem, no entanto, relatar imediatamente qualquer incidente em que tenham sido ameaçados ou intimidados a realizar um ato que possa resultar na violação desta Política à pessoa responsável designada em sua unidade de negócios, com cópia para a Equipe de Conduta Ética nos Negócios. Após a consulta interna adequada, tais incidentes também devem ser relatados às autoridades relevantes, a fim de evitar qualquer reincidência.

## **O que devo fazer?**

É responsabilidade de todos manter a reputação da Anglo American e demonstrar responsabilidade e integridade. Isso significa que devemos entender e cumprir o Código de Conduta da Anglo American, a Política de Integridade nos Negócios e os Procedimentos de Prevenção à Corrupção da Integridade nos Negócios. Você também deve procurar orientação e consultar a pessoa designada em sua unidade de negócios se não tiver certeza sobre a ação correta a tomar. Você deve ter coragem para denunciar e levantar preocupações sobre condutas contrárias a nossos valores e padrões, conforme descrito na Política de Integridade nos Negócios e nos Procedimentos de Integridade nos Negócios.

### *Treinamento e comunicação*

Quando começarem a trabalhar para a empresa, todos os funcionários e contratados devem ser informados a respeito desta Política e de seus requisitos.

São oferecidos workshops e treinamento on-line aos funcionários, contratados e terceiros cujas funções os exponham a riscos de suborno e corrupção. Esses funcionários “relevantes” serão definidos pelos Gerentes de Implementação da Integridade nos Negócios em conjunto com os respectivos Chefes de Departamento e, quando apropriado, com a Equipe de Conduta Ética nos Negócios (EBCT).

Materiais de comunicação e conscientização estão disponíveis para assegurar que a Política, os requisitos dos Procedimentos de Prevenção à Corrupção da Integridade nos Negócios e as ferramentas de apoio sejam regularmente divulgados em toda a organização através de comunicações, envolvimento da gerência, briefings da EBCT e treinamento.

## Monitoramento e denúncia

### *Monitoramento, relatórios e garantia*

A adesão a esta Política de Integridade nos Negócios e a implementação e evolução de seu programa associado estão sujeitas a monitoramento e relatórios regulares, e à garantia anual para permitir a determinação de qualquer desenvolvimento ou adaptação da Política, controles e treinamentos que possam ser necessários.

A garantia deve ser fornecida em alinhamento com o modelo de “três linhas de defesa”, da seguinte forma:

- **1ª linha de defesa:** Responsabilidade dos funcionários e liderança de Unidade de Negócios locais de estabelecer medidas eficazes de controle relacionadas à integridade de negócios nos processos operacionais. O gerente de governança e estratégia, gerentes de Implementação de Integridade nos Negócios e gerentes são responsáveis pela identificação, avaliação e gerenciamento de riscos de integridade nos negócios para garantir a implementação e a eficácia operacional dos controles.
- **2ª linha de defesa:** A equipe de Conduta Ética nos Negócios do Grupo deve fornecer orientação, apoiar e monitorar a implementação de um programa eficaz de gerenciamento de riscos de Integridade nos Negócios nas Unidades de Negócios e Funções do Grupo por meio dos Área de Governança e Compliance Local.
- **3ª linha de defesa:** A Auditoria Interna ABAS deve fornecer garantia, aplicando uma abordagem baseada em risco, aos conselhos de administração e à alta administração das empresas do Grupo, conforme apropriado.

A Equipe de Conduta Ética e Empresarial do Grupo contará com a avaliação ou consultoria externa, de forma periódica, visando garantir a adequação do projeto e do programa antissuborno e anticorrupção.

### *Consequências da violação*

Funcionários, contratados e fornecedores devem relatar quaisquer violações ou possíveis violações desta Política. Violações desta Política levarão a ação disciplinar de acordo com os procedimentos disciplinares do Grupo. As ações disciplinares podem envolver sanções até e incluindo demissão sumária.

Temos o compromisso de denunciar todas as ocorrências de corrupção e outras formas de desonestidade às autoridades competentes e de facilitar a ação penal contra o(s) indivíduo(s) em questão e buscaremos reparação por quaisquer perdas decorrentes de tais ações.

Na Anglo American, não toleramos qualquer forma de retaliação contra empregados que levantem preocupações de boa-fé. As alegações de retaliação contrária ou de assédio ou intimidação de um empregado por outros como resultado de uma chamada para o YourVoice serão investigadas e medidas apropriadas serão

tomadas, incluindo medidas disciplinares que poderão incluir até a demissão dos empregados responsáveis pelas represálias.

### *YourVoice*

O YourVoice oferece meios confidenciais e seguros para nossos funcionários, contratados, fornecedores, parceiros de negócios e outras partes interessadas externas relatarem e levantarem preocupações sobre condutas contrárias aos nossos valores e padrões, conforme descrito em nosso Código de Conduta, nesta Política e nos respectivos Procedimentos de Prevenção contra Corrupção da Integridade nos Negócios.

O YourVoice fornece canais de contato por telefone e site operados por empresas independentes nas regiões onde a Anglo American está presente. Ele está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana e inclui serviços de tradução. Um link para o YourVoice é fornecido no Eureka!. O YourVoice também pode ser contatado em [www.yourvoice.angloamerican.com](http://www.yourvoice.angloamerican.com)

## **Informações adicionais**

### *Termos usados na Política*

Termo	Explicação
-------	------------

**“Anglo American”, o “Grupo Anglo American”, o “Grupo”, “nós”, “nos” e “nosso”**

Nesta Política, e em quaisquer procedimentos ou padrões relacionados, as menções de “Anglo American”, o “Grupo Anglo American”, o “Grupo”, “nós”, “nos” e “nosso(s)” referem-se à Anglo American plc e suas subsidiárias e/ou àqueles que trabalham para elas em geral, ou quando não é necessário mencionar uma determinada entidade, entidades ou pessoas. O uso desses termos genéricos é apenas para fins de praticidade, não sendo de forma alguma indicativo de como o Grupo Anglo American ou qualquer de suas entidades estão estruturados e são gerenciados e controlados. As subsidiárias da Anglo American e suas gerências são responsáveis por suas próprias operações diárias, incluindo, entre outras responsabilidades, garantia e manutenção de todas as licenças e autorizações relevantes, adaptação operacional e implementação das políticas do Grupo, gestão, treinamento e qualquer mecanismo de prestação de queixas local aplicável. A Anglo American produz políticas e procedimentos para todo o grupo a fim de assegurar as melhores práticas uniformes e a padronização em todo o Grupo Anglo American, mas não é responsável pela implementação diária de tais políticas. Tais políticas e procedimentos constituem apenas padrões mínimos prescritos. As subsidiárias operacionais do grupo são responsáveis por adaptar essas políticas e procedimentos de modo a refletir as condições locais, quando apropriado, e pela implementação, supervisão e monitoramento dentro de seus negócios específicos.

#### *Referências internas*

[Código de Conduta da Anglo American](#)

[Procedimentos de Prevenção à Corrupção da Integridade nos Negócios da Anglo American](#)

[Política de Relações Internacionais e Governamentais da Anglo American](#)

[Política de Patrocínio da Anglo American](#)

[Política de Denúncia da Anglo American](#)

YourVoice

Se você precisar de mais informações ou orientações sobre incidentes potenciais ou reais de suborno e corrupção, envie um e-mail para [EBCT@angloamerican.com](mailto:EBCT@angloamerican.com) ou entre em contato com a Equipe de Conduta Ética nos Negócios.

**Histórico de revisões**

## Compromisso de governança de políticas:

Data de aprovação pelo PGC:	24 de setembro de 2020
Aprovado pelo CorpCo:	02 de outubro de 2020

## Controle de documentos

Frequência da revisão da política após a data de emissão:	A cada <b>dois anos</b> ou quando exigido por alterações substanciais à legislação aplicável sobre antissuborno e corrupção
---	---

*Se esta Política tiver uma ou mais renúncias aprovadas em vigor:*

Nº	N/A
Renúncia aplica-se a	N/A
Renúncia efetiva desde	N/A
Expiração da renúncia	N/A
Data em que a renúncia foi aprovada	N/A

As seguintes alterações foram feitas desde a publicação anterior deste documento:

Nome da Política antiga, data e número da versão:	<b>Política de Integridade de Negócios do Grupo V1 (março de 2018)</b>
Principais alterações feitas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adição de associações comerciais àqueles que são obrigados a adotar esta Política ou ter padrões semelhantes.</li> <li>• Adição da necessidade de garantir a adesão a esta Política em alinhamento com o modelo de “três linhas de defesa”.</li> </ul>